DECRETO Nº 11.675/2020

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto 11.323/2019, que designa membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 5.557/05,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I, letra "a"do art. 1º do Decreto Municipal nº 11.323/2019, que designa membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

I - Representantes da Prefeitura Municipal:
a) Erick Felipe Barbosa Costa – Presidente;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em ___/___/2020.